



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.485/2023 - Em 06 de setembro de 2023.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Processo Seletivo nº 02/2022 foi homologado por Edital em 12 de setembro de 2023, com prazo de validade fixado em 12 (doze) meses, vigendo até 11 de setembro de 2023;

Considerando que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para a função temporária Professor de Ensino Fundamental (PEB-I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB-II Arte), constante do Quadro de Pessoal;

Considerando que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022, por igual período, por medida de economia operacional.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do Edital do Processo Seletivo nº 02/2022, visando as contratações temporárias de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I), PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (PEB-II ARTE) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (PEB-II EDUCAÇÃO FÍSICA)**, realizado neste Município, conforme o Edital de Abertura.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 11 de setembro de 2024, exaurindo-se definitivamente a partir dessa data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de setembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**